



Câmara Municipal
De Santo Amaro do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

CNPJ Nº01.612.669001-05
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro
Santo Amaro do Maranhão - MA

EMENDA Nº02/2020

Dá nova Redação aos Arts. 14 e 15, da Lei Orgânica do Município de Santo Amaro do Maranhão.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão, usando de suas atribuições legais, em conformidade com art. 29, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º. O Arts. 14 e 15 da Lei Orgânica do Município Santo Amaro do Maranhão passam a ter a seguinte redação:

“Art. 14. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, constituída de representantes do povo, eleitos de acordo com a Constituição Federal, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 15. O número de Vereadores do Município de Santo Amaro do Maranhão será 11 (onze), conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2008, que alterou o inciso IV do artigo 29 da CF.

(...)

§2º. O Número de Vereadores, em cada legislatura, poderá ser alterado com observância ao critério da proporcionalidade em relação à população deste Município, nos termos do artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

Eliziane Marreiros Bizerra
Eliziane Marreiros Bizerra
Presidente

Cleudesmar Aguiar Santos
Cleudesmar Aguiar Santos
1ª Secretária

Domingas Santana Lisboa
Domingas Santana Lisboa
2ª Secretária